



EDITAL Nº 124/2018

Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como parte do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos doutores a atuar no PNPD/CAPES junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, especificamente na linha de pesquisa de Caracterização e Conservação dos Recursos Naturais e da Biodiversidade, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições terão início em **27 de julho de 2018** e acontecerão, exclusivamente, pelo e-mail inscricoes.ppgca@uesb.edu.br até às **23:59h do dia 19 de agosto de 2018**, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do PPGCA (www.uesb.br/ppgca) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/Assunto do e-mail de inscrição deve ser **“nome do candidato PNPD-PPGCA 2018”**.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga de pós-doutorado do Programa PNPD/CAPES para atuar junto ao PPGCA/UESB, tendo o Prof. Dr. Carlos Bernard Moreno Cerqueira Silva como Supervisor, neste Edital.

2.2. Será oferecida ao bolsista, a título de auxílio financeiro, uma bolsa de estudos no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, pagos diretamente pela CAPES.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo será avaliado pelo Colegiado do PPGCA, podendo haver necessidade de reconhecimento do mesmo em instituição nacional habilitada para tal.

3.2. O candidato não poderá ser aposentado, possuir vínculo empregatício ou estar em posição equiparada e deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.3. O título de Doutor do candidato deverá ser nas áreas de Ciências Ambientais, Agrárias, Ciências Biológicas I, ou em área afim, que o habilite à atuação junto ao PPGCA/UESB, especificamente na linha de pesquisa de Caracterização e Conservação dos Recursos Naturais e da Biodiversidade.

3.4. Serão admitidas inscrições de candidatos, sem vínculo empregatício, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto temporário.

3.5. O candidato deverá ter disponibilidade para, obrigatoriamente, residir no município de Itapetinga - BA durante o período de vínculo com o PPGCA.

4. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO

4.1. As atividades a serem realizadas pelo candidato à bolsa de pós-doutorado pelo Programa PNPd/Capes possuem previsão de início em **Setembro de 2018**, mês da implementação da bolsa junto a Capes.

4.2. A concessão da bolsa será por um período de 12 (meses), prorrogáveis até 24 (meses), desde que recomendado pelo Supervisor e Aprovado pelo Colegiado do PPGCA.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPGCA (inscricoes.ppgca@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato (portable digital format - pdf):

- a) Ficha de Inscrição (será admitida assinatura digitalizada) – Anexo I (ficha-nomedocandidato.pdf);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável (docs- nomedocandidato.pdf);
- c) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado ou atestado de conclusão das exigências do doutorado (diploma- nomedocandidato.pdf);
- d) Declaração assinada de que não possui vínculo empregatício – Anexo II (declaracao-nomedocandidato.pdf).
- e) Cópia do currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes – CNPq) (lattes- nomedocandidato.pdf);
- f) Projeto de pesquisa em português, com até 20 (vinte) páginas, contendo a proposta de trabalho do candidato. O Projeto deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes itens: Resumo, Introdução/Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Impactos Previstos, Cronograma de Atividades para o período da bolsa e Referências (projeto-nomedocandidato.pdf).

5.2. Especificamente para a letra *f* do subitem 5.1, registra-se a necessidade do projeto proposto se enquadrar em um dos três temas listados a seguir: *(i)* caracterização da diversidade genética do gênero *Passiflora*, *(ii)* transcriptoma da interação envolvendo patossistemas de interesse à cultura do maracujazeiro, e *(iii)* caracterização genética e molecular de acessos de *Passiflora* spp. mantidos em bancos de germoplasma.

5.3. Os documentos deverão ser enviados agrupados em um arquivo único compactado, com extensão “.rar” ou “.zip”, adequadamente identificado pelo candidato, para o e-mail institucional do PPGCA (inscricoes.ppgca@uesb.edu.br).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, consistindo da análise documental da proposta de trabalho e do currículo Lattes.

6.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

6.3. Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus currículos avaliados conforme o Barema pré-definido no Anexo III deste Edital e as propostas de trabalho avaliadas conforme as normas pré-definidas, apresentadas no Anexo IV deste Edital, considerando-se apenas os

itens presentes nos mesmos. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o currículo e a proposta de trabalho.

6.4. A nota final será a média aritmética entre as notas do currículo e da proposta de trabalho, com uma casa decimal.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet no site do PPGCA (<http://www.uesb.br/ppgca>) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7.2. A classificação se dará por ordem decrescente de Nota Final (NF) após avaliação do currículo e proposta de trabalho, conforme item 6 deste Edital.

7.3 A divulgação do resultado final será feita até o dia **22 de agosto de 2018**.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site do PPGCA da UESB (www.uesb.br/ppgca).

8.2. O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do PPGCA, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o e-mail do PPG-ECAL (inscricoes.ppgca@uesb.edu.br). A comissão avaliadora terá dois dias úteis após o recebimento dos recursos, emissão de parecer e divulgação no site do PPGCA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o PPGCA e com a UESB.

9.3. O candidato selecionado para atuar no PNPd/Capes junto ao PPGCA entende desde já que está sujeito a cumprir as exigências e as obrigações que constam na Portaria Capes 86/2013, disponível no site da Capes.

9.4. Os Anexos I a IV deste Edital encontram-se disponíveis na página da UESB (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

9.5. Este Edital e seus Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais em **25 de maio de 2018**, sendo os casos omissos avaliados pelo mesmo.

Vitória da Conquista, de 24 julho de 2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO I DO EDITAL N.º 124/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA PNPd/CApES

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:00/00/0000

NACIONALIDADE:

CPF: 000.000.000-00

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO:

TIPO:
RG/CNH/CT

ÓRGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:
00/00/0000

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

UF: **PAÍS:**

E-MAIL:

DDD:

TEL:

APENAS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (QUANDO APLICÁVEL)

Nº PASSAPORTE:

DATA DE VALIDADE:
00/00/0000

VISTO PERMANENTE:

Sim Não

FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-DOCTORADO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

DOCTORADO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

MESTRADO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

LOCAL:

DATA: Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura:

ANEXO II DO EDITAL Nº. 124/2018

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, candidato(a) à bolsa de pós-doutorado do programa PNPd/Capes junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Itapetinga, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza ou equivalente, conforme condição requerida no Edital PPGCA ____/2018.

Local:

Data: [Clique aqui para inserir uma data.](#)

Assinatura

CPF:

ANEXO III DO EDITAL Nº. 124/2018

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES DOS CANDIDATOS

| ITEM | ESPECIFICIDADE | PONTUAÇÃO | OBTIDO |
|--|----------------------|-----------|--------|
| 1. Experiência Profissional (máximo 2,5 pontos) | | | |
| 1.1 Docência na pós-graduação, ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou em áreas correlatas | Por semestre letivo | 0,30 | |
| 1.2 Docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou em áreas correlatas | Por ano letivo | 0,20 | |
| 1.3 Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas correlatas | Por ano | 0,10 | |
| 2. Atividades acadêmicas e de orientação (máximo 2,5 pontos) | | | |
| 2.1 Iniciação Científica ou Extensão com bolsa, na área – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento | Por ano | 0,25 | |
| 2.2 Orientação de Iniciação Científica (com bolsa), Mestrado ou Doutorado na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição | Por aluno | 0,50 | |
| 3. Produção científica ou tecnológica (máximo 5,0 pontos) | | | |
| 3.1 Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação na Área de Ciências Ambientais conforme estrato vigente Qualis da Capes | | | |
| A1 | | 2,00 | |
| A2 | | 1,70 | |
| B1 | | 1,40 | |
| B2 | | 1,10 | |
| B3 | | 0,80 | |
| B4 | | 0,50 | |
| B5 | | 0,20 | |
| Artigo em periódico fora do Qualis vigente na área, mas com fator JCR ou SJR | | 0,50 | |
| 3.2 Capítulo de Livro na área de Ciências Ambientais, Ciências Biológicas I ou Agrárias. | Por capítulo | 1,00 | |
| 3.3 Capítulos de Livros em áreas afins | Por capítulo | 0,50 | |
| 3.4 Autoria de Livros na área de Ciências Ambientais, Ciências Biológicas I, Agrárias ou correlata. | Por livro | 1,50 | |
| 3.5 Trabalho completo na área de Ciências Ambientais, ou correlata, (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico* | Por trabalho | 0,10 | |
| 3.6 Resumo expandido na área de área de Ciências Ambientais, ou correlata, (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico* | Por resumo expandido | 0,10 | |
| 3.7 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão na área de Ciências Ambientais, ou correlata, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição. | Por projeto | 0,50 | |

* Para esses itens serão consideradas apenas as produções a partir do ano de 2013. Limitado a um máximo de 2,0 pontos, somados os itens 3.5 e 3.6.

Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.

ANEXO IV DO EDITAL N.º. 124/2018

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

O candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar e propor ou formular com clareza um problema científico, capaz de ser investigado por meio de uma proposta de pesquisa sobre um dos temas apresentados no Item 5.2 do Edital ____/2018, bem como revelar amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico.

A proposta de trabalho será avaliada de maneira qualitativa pelos membros da Comissão avaliadora, que levarão em conta aspectos relacionados, entre outros, aos seguintes itens:

- 1- Correto uso da língua portuguesa e apresentação do projeto.
- 2- Relevância da temática apresentada
- 3- Coerência entre os objetivos e as metodologias apresentadas
- 4- Condições de condução da proposta junto ao PPGCA e/ou parceiros
- 5- Impactos previstos na proposta

A avaliação não estará sujeita exclusivamente aos itens mencionados, sendo os mesmos norteadores da impressão geral de cada proposta.